



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n° 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

-----**ATA Nº 14**-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezassete, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e o Dr. António José Ferreira Correia Santos, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

-----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º João Duarte de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Lourinhã, Eng.º Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, e Dr. Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Alcobaça, Arruda dos Vinhos, Caldas da Rainha, Nazaré e Sobral de Monte Agraço.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Helena Abreu. -----

-----**Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior;-----

-----Ponto 2 – Proposta de abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral,



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

Ref.<sup>a</sup> AD19/2017 “Participação da OesteCIM e dos seus doze Municípios no LX Rural – Mercado de Produtores”; -----

----Ponto 3 - Procedimento Concurso Limitado Por Prévia Qualificação com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.<sup>a</sup> CLPQ1/2016 "Acordo Quadro para Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza” - Proposta de Seleção; -----

----Ponto 4 - Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Limitado com Prévia Qualificação, com Publicação no JOUE, Ref.<sup>a</sup> CLPQ1/2017, “Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”; -----

----Ponto 5 - Ajuste Direto, Sob o Regime Geral, Ref.<sup>a</sup> AD16/2017 “Aquisição de uma Solução para a Gestão de Formulários, Tarefas e Informação Online, no Âmbito da Candidatura “Oeste Digital 3.0” – Proposta de Adjudicação; -----

----Ponto 6 - Ajuste Direto, Sob o Regime Geral, Ref.<sup>a</sup> AD17/2017 “Assessoria de Comunicação no âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)” – Proposta de Adjudicação; ---

----Ponto 7 - Ajuste Direto, Sob o Regime Geral, Ref.<sup>a</sup> AD18/2017 “Ativação do Produto Turístico Surf nos Locais de Prova e Outros no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)” – proposta de Adjudicação; -----

----Ponto 8 - Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, Ref.<sup>a</sup> AD14/2017 “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2017” – Proposta de Adjudicação; -----

----Ponto 9 – PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial; -----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

-----Ponto 10 – Representações; -----

-----Ponto 11 – Outros Assuntos de Interesse Regional. -----

-----**Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior**-----

---- Foi dispensada a leitura da ata nº 9 (11.05.2017) em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

-----**Ponto 2 – Proposta de abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Ref.ª AD19/2017 “Participação da OesteCIM e dos seus doze Municípios no LX Rural – Mercado de Produtores” – Proposta de Alteração da Data de Entrega de Propostas**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 208/2017, datada de 20.07.2017, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Considerando que, a proposta de abertura do procedimento citado em epígrafe, foi presente à reunião do Conselho Intermunicipal do passado dia 13 de julho, tendo este órgão deliberado, por unanimidade, adiar o ponto da ordem de trabalhos para a reunião do dia 27 de julho;*-----

*Considerando a deliberação tomada pelo Conselho Intermunicipal, e a data de entrega de proposta estabelecida no Convite, torna-se necessário proceder-se á alteração daquela data, pelo que se coloca à consideração superior a alteração da data de entrega de propostas para o dia 4 de agosto de 2017, conforme Convite anexo à presente informação. À Consideração superior”* -----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de alteração da data de entrega das propostas, conforme informação proposta pelos serviços.-

-----**Ponto 3 – Procedimento Concurso Limitado Por Prévia Qualificação com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CLPQ1/2016 "Acordo Quadro para Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e**

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n.º 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

**Limpeza” - Proposta de Seleção -----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 207/2017, datada de 19.07.2017, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

*“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da OesteCIM de 30 de novembro de 2016, titulada na Informação Interna n.º 49/2016, datada de 28 de novembro de 2016, foi autorizada a abertura de procedimento Concurso Limitado Por Prévia Qualificação com publicação do JOUE, para a celebração de Acordo Quadro para Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza, tendo sido aprovadas as peças do procedimento; -----*

*-O presente procedimento com vista à celebração de um acordo quadro para a seleção de prestadores de serviços e fornecedores de consumíveis de higiene e limpeza, nos termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP para as entidades que integram CC-Oeste, comporta os seguintes lotes: -----*

*a) Lote 1 – Prestação de serviço de higiene e limpeza; -----*

*b) Lote 2 – Fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza; -----*

*c) Lote 3 – Prestação de serviço de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis; -*

*Considerando que, o procedimento foi publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 235, de 9 de dezembro de 2016 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) n.º 2016/S 239-435682 de 10 de dezembro de 2016, tendo sido apresentadas seis propostas; -----*

*Considerando que, nos termos do artigo 11.º do Convite, serão adjudicadas, por lote, as 8 melhores propostas que demonstrem cumprir cumulativamente as condições técnicas, os níveis de serviço e as demais condições das prestações de serviços constantes do Caderno de Encargos do procedimento; -----*

*Considerando que, o critério de adjudicação é o do mais baixo preço, por lote, -----*

*O Júri do concurso, após abertura das propostas procedeu à análise das mesmas, elaborando, em cumprimento do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata n° 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

*(doravante designado por CCP) o Relatório Preliminar fundamentado, onde consta a proposta de ordenação das propostas para efeitos de seleção. -----  
Seguidamente, procedeu-se nos termos do artigo 147.º do CCP à audiência prévia, para que os concorrentes, se assim o entendessem, se pronunciassem por escrito. -----  
Decorrido o prazo para o exercício do direito de audiência prévia, verificou-se que nenhum concorrente apresentou pronúncia escrita. -----  
Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, o Júri reuniu no dia de dezoito do corrente mês para elaborar o Relatório Final fundamentado. -----  
Em anexo à presente informação constam as peças do procedimento, as propostas apresentadas e os Relatórios Preliminar e Final. -----  
-Deste modo, e considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o concurso público decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, o Júri submete à consideração superior: -----  
a) A aprovação do Relatório Preliminar, datado de 5 do corrente mês, elaborado nos termos do artigo 146.º do CCP; -----  
b) A aprovação do Relatório Final, datado de 18 do corrente mês, elaborado em conformidade com o estatuído no artigo 148.º do mesmo diploma legal; -----  
c) A aprovação da Minuta do Acordo Quadro a celebrar. -----  
Face ao exposto, o Júri propõe, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, que, para efeitos de seleção com vista à celebração de “Acordo Quadro para Prestação de Serviços e Fornecimento de Consumíveis de Higiene e Limpeza”, sejam selecionados, para cada um dos Lotes, os concorrentes que seguidamente se enunciam, conforme Relatório Final que se anexa: -----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

**Lote 1 - Prestação de serviço de higiene e limpeza:**

Concorrentes	Proposta n.º	Pontuação	Ordenação
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	1	35,0073	1.ª
FOAMY SPARKLE – Serviços Técnicos de Limpeza, S.A.	6	35,8346	2.ª
IBERLIM – Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.	3	36,0719	3.ª
AVEICLEAN – Limpeza e Conservação. Lda.	4	37,1190	4.ª
OPERANDUS – Limpeza Profissional, Lda.	2	57,8386	5.ª

**Lote 2 - Fornecimento de consumíveis de higiene e limpeza:**

Concorrentes	Proposta n.º	Pontuação	Ordenação
SERVISAN – Produtos de Higiene, S.A.	5	0,4150	1.ª
FOAMY SPARKLE – Serviços Técnicos de Limpeza, S.A.	6	0,5515	2.ª
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	1	0,6599	3.ª
IBERLIM – Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.	3	0,8275	4.ª
AVEICLEAN – Limpeza e Conservação. Lda.	4	0,8289	5.ª
OPERANDUS – Limpeza Profissional, Lda.	2	0,9702	6.ª

**Lote 3 - Prestação de serviço de higiene e limpeza com fornecimento de consumíveis:**

Concorrentes	Proposta n.º	Pontuação	Ordenação
INTERLIMPE – Facility Services, S.A.	1	35,6672	1.ª
FOAMY SPARKLE – Serviços Técnicos de Limpeza, S.A.	6	36,3861	2.ª
IBERLIM – Sociedade Técnica de Limpezas, S.A.	3	36,8994	3.ª
AVEICLEAN – Limpeza e Conservação. Lda.	4	37,9479	4.ª
OPERANDUS – Limpeza Profissional, Lda.	2	58,8088	5.ª

*Caso a presente proposta de seleção mereça aprovação superior, deverão os concorrentes ser notificados para apresentarem os documentos de habilitação nos termos do artigo 13.º do Convite, tendo para o efeito um prazo de 10 (dez) dias úteis para o fazer. -----  
À consideração superior, “ -----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de seleção, conforme informação proposta pelos serviços. -----

-----**Ponto 4 – Proposta de Abertura de Procedimento Concurso Limitado com Prévia Qualificação, com Publicação no JOUE, Ref.ª CLPQ1/2017, “Acordo Quadro para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança”**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 209/2017, datada de 21.07.2017, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

*“Por deliberação da Assembleia Intermunicipal do Oeste, no dia 29 de abril de 2011, foi constituída a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CC-Oeste), que integra os Municípios de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras. -----*

*A CC-Oeste foi constituída, nos termos do artigo 260.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, adiante designado CCP, e do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, para funcionar como sistema de negociação e contratação centralizados, destinado à aquisição de um conjunto padronizado de bens e serviços ou à execução de empreitadas de obras públicas, em benefício das entidades adquirentes, podendo celebrar Acordos Quadro, designados contratos públicos de aprovisionamento, que tenham por objeto a posterior celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, de locação, de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços. -----*

*Funcionando a CC-Oeste como Central de Compras e representante do agrupamento de entidades adquirentes com vista à obtenção de propostas, está-lhe reservada, tão só, as funções de lançar os procedimentos aquisitivos com vista à abertura de concurso para celebração de Acordo Quadro para obtenção das melhores condições de eventual prestação de serviços de vigilância e segurança para as entidades aderentes e gerir o respetivo Acordo Quadro. -----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

À CC-Oeste, para além das competências fixadas nos diplomas legais e outras que lhe sejam delegadas, está reservado o papel de entidade adjudicante e representante do agrupamento de entidades adquirentes, cabendo-lhe: -----

a) Elaborar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos; -----

b) Promover a publicação dos anúncios de concurso; -----

c) Coordenar e dirigir o procedimento do concurso; -----

d) Elaborar os relatórios, preliminar e final; -----

e) Decidir sobre as reclamações apresentadas; -----

f) Adjudicar; -----

g) Gerir o Acordo Quadro. -----

Todos os demais atos próprios do regime de realização de despesas públicas e dos procedimentos aquisitivos (nomeadamente, compromisso, cabimentação, e celebração de contrato escrito), permanecem na esfera de competências dos órgãos próprios dos Municípios integrantes. -----

No entanto, como estamos perante um procedimento concursal lançado pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, e apesar de não ser gerador de despesa, caberá ao Conselho Intermunicipal, como órgão competente para a decisão de contratar, decidir sobre a autorização de abertura do procedimento e consequente aprovação das peças que instruem o procedimento. -----

Assim, propõe-se superiormente que: -----

1 - Ao abrigo do disposto no artigo 36.º e seguintes do CCP, seja autorizada a abertura de um concurso limitado com prévia qualificação para celebração de Acordo Quadro para a prestação de serviços de vigilância e segurança; -----

2 - Sejam aprovados o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respetivos anexos, os quais se encontram apensos à presente Informação; -----



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

3 - Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, que se proceda à nomeação de um júri, com a seguinte constituição: -----

Membros Efetivos: -----

Presidente – Dr.ª Helena Santos, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão Económica e Financeira da OesteCIM; -----

1.º Vogal Efetivo – Dr. Manuel Salvador, Técnico Superior da OesteCIM; -----

2.º Vogal Efetivo – Dr. Miguel Martins, Técnico Superior da OesteCIM. -----

O 1.º Vogal Efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Membros Suplentes: -----

1.º Vogal Suplente – Rogério Duarte, Técnico de Informática da OesteCIM; -----

2.º Vogal Suplente – Dr. Paulo Fialho, Técnico Superior da OesteCIM. -----

4 - Para além das competências próprias, o júri poderá exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, à exceção da decisão de adjudicação. Assim, submete-se à consideração superior, nos termos dos artigos 69.º e 109.º do CCP, a delegação no júri de todas as competências necessárias à condução do procedimento, à exceção da decisão de adjudicação. -----

À consideração superior. -----

----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de abertura do procedimento, conforme informação dos serviços.-----

----**Ponto 5 – Ajuste Direto, Sob o Regime Geral, Ref.ª AD16/2017 “Aquisição de uma Solução para a Gestão de Formulários, Tarefas e Informação Online, no Âmbito da Candidatura “Oeste Digital 3.0” – Proposta de Adjudicação** -----

----O Primeiro Secretário explicou o teor da informação técnica dos serviços nº 215/2017, datada de 25.07.2017, com a proposta de adjudicação relativa ao Procedimento Ajuste Direto, citado em epígrafe. É submetido à consideração superior a adjudicação da “Aquisição de uma Solução para a Gestão de Formulários, Tarefas e Informação Online,

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

no Âmbito da Candidatura “Oeste Digital 3.0”, à empresa Medidata Net – Sistemas de Informação para Autarquias, S.A., pelo valor de 208.293,84€ (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e três euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 47.907,58€ (quarenta e sete mil, novecentos e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), o que perfaz um encargo total de 256.201,42€ (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e um euros e quarenta e dois cêntimos). -----

----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação, conforme informação dos serviços, que se anexa à presente ata.-----

----**Ponto 6 – Ajuste Direto, Sob o Regime Geral, Ref.ª AD17/2017 “Assessoria de Comunicação no âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)” – Proposta de Adjudicação** -----

----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 216/2017, datada de 26.07.2017, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

----“No âmbito do procedimento citado em epígrafe e após apresentação de proposta (a 21 de julho corrente), veio o concorrente Marteleira Hotelaria, Lda, solicitar, através de email, anexo à presente Informação dela fazendo parte integrante, enviado às 20H05 do dia 25 de julho de 2017, que a sua proposta seja retirada do procedimento. -----

Face à solicitação apresentada e tendo em conta que ao presente procedimento apenas foi apresentada uma única proposta, coloca-se à consideração superior a não adjudicação dos serviços de “Assessoria de Comunicação no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot”, uma vez que, na inexistência de proposta, o procedimento fica deserto. -----  
À consideração superior.”-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 14 /2017

Reunião Ordinária 27.07.2017

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, a anulação do procedimento, conforme informação dos serviços.-----

-----**Ponto 7 – Ajuste Direto, Sob o Regime Geral, Ref.<sup>a</sup> AD18/2017 “Ativação do Produto Turístico Surf nos Locais de Prova e Outros no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)” – proposta de Adjudicação**-----

-----O Primeiro Secretário explicou o teor da informação técnica dos serviços nº 213/2017, datada de 24.07.2017, com a proposta de adjudicação relativa ao Procedimento Ajuste Direto, citado em epígrafe. É submetido à consideração superior a adjudicação dos serviços de “Ativação do Produto Turístico Surf nos Locais de Prova e Outros no Âmbito da Candidatura Oeste Portugal PT.COM – Promoção Turística e Comunicação - Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste (Oeste Portugal Surfing Spot)”, à empresa NIUSISTEMAS – Power For Brands, S.A. , pelo valor de 74.100,00€ (setenta e quatro mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 17.043,00€ (dezassete mil e quarenta e três euros), o que perfaz um encargo total de 91.143,00€ (noventa e um mil cento e quarenta e três euros).-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação, conforme informação dos serviços, que se anexa à presente ata.-----

-----**Ponto 8 – Procedimento Ajuste Direto, sob o regime geral, Ref.<sup>a</sup> AD14/2017 “Plano de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2017” - Proposta de Adjudicação**-----

-----O Primeiro Secretário explicou o teor da informação técnica dos serviços nº 212/2017, datada de 24.07.2017, com a proposta de adjudicação relativa ao Procedimento Ajuste Direto, citado em epígrafe. É submetido à consideração superior a adjudicação do “Plano

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

de Promoção do Produto Turístico de Base Intermunicipal - Surf, na Região Centro / Sub-Região Oeste nas Plataformas Digitais da World Surf League em 2017”, à empresa OceanPTEvents, S.A., pelo valor de 337.000,00€ (trezentos e trinta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 77.510,00€ (setenta e sete mil quinhentos e dez euros), o que perfaz um encargo total de 414.510,00€ (quatrocentos e catorze mil quinhentos e dez euros).-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de adjudicação, conforme informação dos serviços, que se anexa à presente ata.-----

----**Ponto 9 – PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial** -----

----O Primeiro Secretário fez o ponto de situação das candidaturas no âmbito do Pacto, conforme mapas apresentados, que se anexam à presente ata.-----

----Foi discutido entre os presentes, as possíveis alterações ao Pacto, para as quais o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal referiu estar prevista uma articulação entre o Ministério da Educação e o Centro 2020. -----

----O Primeiro Secretário informou que decorrente das alterações já efetuadas ao Pacto o Centro 2020 solicitou que procedessem a uma alteração também das metas, que já está a ser revista pelos técnicos. A Dra. Ana Monteiro informou que a alteração mais pertinente tem a ver com os três milhões de euros da Fortaleza de Peniche. O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche aproveitou para solicitar informações relativamente ao ponto de situação do Forte de Nossa Senhora da Consolação. A Dra. Ana Monteiro informou estar à espera do Projeto Final que terá ido a reunião de Câmara e da APA (Agência Portuguesa do Ambiente). O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche mostrou-se indignado e considerou inconcebível estarem a pedir mais informações após ter sido informado que bastava terem entregue o processo com a entrada do pedido para aprovação da candidatura. Pediu formalmente para ser informado relativamente à questão do envolvimento da Agência Portuguesa do Ambiente no processo, saber o que foi solicitado à Câmara



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

Municipal de Peniche e o que acabaram de lhe solicitar na presente reunião, juntamente com os respetivos fundamentos. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras referiu as dificuldades que sentem com a questão dos fundos disponíveis e a concretização das obras com fundos comunitários. Deviam fazer uma comunicação para o Secretário de Estado das Autarquias Locais, Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, Ministro do Planeamento e das Infraestruturas e ANMP a expor o problema e dar conhecimento às outras CIM's. -----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 10 – Representações;**-----

-----Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar -----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche referiu haver dois aspetos da Associação que queria partilhar, particularmente aos Municípios com mar, e de uma forma geral a todos, nomeadamente, os dois grupos de trabalho que tem acompanhado, “Jovens ao Mar” e “Portugal Náutico”. O “Jovens ao Mar” tem a ver com a literacia para o oceano. Até ao final do ano poderão abrir candidaturas neste âmbito e solicitou ao Primeiro Secretário que partilhe com todos os Presidentes as informações que forem chegando da Fórum Oceano. O “Portugal Náutico” que tem estado a desenvolver o conceito de estações náuticas, pretende desenvolver e promover uma oferta integrada e de qualidade da náutica de recreio, criando uma maré de oportunidades para todos os envolvidos no setor. -----

-----**Ponto 11 – Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----Projeto Led Edifícios -----

-----Foi apresentado pelo Senhor Presidente da Agência Regional de Energia e Ambiente do Oeste – OesteSustentável um ponto de situação relativamente ao projeto Led Edifícios, atualmente aprovada, e para a qual ainda estão em falta algumas cartas de compromisso por parte dos Municípios-----

-----Informa que estão igualmente em falta as cartas de partilha de poupanças entre a



**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Ata nº 14 /2017**

**Reunião Ordinária 27.07.2017**

OesteSustentável e os Municípios esclarecendo que a partilha de poupanças do projeto será distribuída em vinte e cinco por cento para OesteSustentável e setenta e cinco por cento para os Municípios. -----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento. -----

-----Contrato de Arrendamento – Parecer nº 22/2017 -----

-----Foi apresentado pelo Dr. José Eduardo Fanha Vieira, Consultor Jurídico, o Parecer nº 22/2017, respeitante ao Contrato de Arrendamento referente ao imóvel sito na Rua Direita, nº 87, concelho de Óbidos, freguesia de Santa Maria, S. Pedro e Sobral da Lagoa, inscrito na matriz urbana respetiva sob o artigo 1182, que se anexa à presente ata. -----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento. -----

-----**ENCERRAMENTO** -----

---- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram doze e trinta horas da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal. -----